



LEI Nº 4380, DE 27 DE MAIO DE 2025

Súmula: Autoriza a assinatura de acordo extrajudicial a ser firmado entre Município e a Sra. Luciane de Fátima de Almeida, referente à por dano ocorrido em sua residência em razão de ação comissiva da Prefeitura.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizada a assinatura de acordo extrajudicial a ser firmado entre Município e a Sra. Luciane de Fátima de Almeida, a fim de reparar os danos decorrentes de incidente envolvendo sua residência, e a equipe de limpeza do MUNICÍPIO, no menor valor orçado.

Art. 2º - O acordo extrajudicial em anexo é parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária, para pagamento do Acordo Extrajudicial:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.02 Departamento Geral de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
04.122.0011.2316 Aquisição de materiais, equipamentos e despesas de custeio	
1370: 3.3.90.93.00.00.000 – Indenizações e Restituições	R\$ 180,00
TOTAL	R\$ 180,00

Art. 4º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 31.236-3	R\$180,00
TOTAL.....	R\$ 180,00

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Maio de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal



Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
28/05/2025 11:10:26





ACORDO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL N° ***/2025

Aos *** dias do mês de *** do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Acordo Extrajudicial nas condições que seguem:

I – O Município da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato pelo Secretário(a) de ***, Sr.(ª), brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º ..., portador da Cédula de Identidade - RG n.º ..., residente e domiciliado na Rua ..., Lapa - PR, e;

II – Sr.(ª), brasileiro, estado civil, inscrito no CPF sob o n.º, portador da Cédula de Identidade – RG n.º, residente e domiciliado na Rua ..., ...;

Considerando a culpa pelo dano ocorrido na residência da Sr.ª, em razão de ação comissiva do Município;

Considerando que os custos para reparar os danos decorrentes de incidente envolvendo sua residência e a equipe de limpeza do MUNICÍPIO, no menor valor orçado, foi a quantia de R\$ 180,00, que será paga em até 30 dias após do Termo de Acordo Extrajudicial;

Resolvem firmar o seguinte acordo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente acordo tem como finalidade promover a indenização de pelo MUNICÍPIO DA LAPA, conforme Parecer Instrutório nº .../2025, a fim de reparar os danos decorrentes de acidente envolvendo a equipe de limpeza do MUNICÍPIO e a residência da Sr.ª.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O MUNICÍPIO pagará a, o valor de R\$ ****, ** (...), à título de indenização pelos danos suportados, pagos em até 30 dias da publicação do projeto de lei pela Câmara.





CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente ACORDO EXTRAJUDICIAL, importa em total quitação ao MUNICÍPIO pelo ressarcimento sobre danos causados a qualquer título para nada mais reclamar, em juízo ou administrativamente.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL

O presente acordo somente produzirá efeito após sua autorização pela Câmara Municipal, através da aprovação e publicação do projeto de lei.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Lapa - PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordes, depois de lido e achado conforme, firmam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor, que vai assinado por duas testemunhas.

Lapa, ** de **** de 2025.

MUNICÍPIO DA LAPA

Nome

Nome da Parte

TESTEMUNHA 01 (NOME E CPF)

TESTEMUNHA 02 (NOME E CPF)

